

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.971

DE 13 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 75 DO DECRETO Nº 38.617 E NO ART. 78 DO DECRETO Nº 38.618, AMBOS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo vista o que consta do Processo nº E-12/788/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no art. 75 do Decreto n.º 38.617 e no art. 78 do Decreto n.º 38.618, ambos de 8 de dezembro de 2005, para publicação dos Regimentos Internos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP e da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2006

ROSINHA GAROTINHO